



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/PMCSA-SME/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDITIVA, NECESSÁRIAS PRA CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA C. A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 096/PMCSA-SME/2014, celebrado em 19 de dezembro de 2014, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA, NECESSÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, referente ao Processo n.º 114/PMCSA-SME/2014, Concorrência n.º 009/PMCSA-SME/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, e a empresa **C. A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.207.284/0001-01, situada na Avenida Lima e Silva, n.º. 1568, casa B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP. 59075-710, telefone (81) 3525-9555 / (84) 3217-1215, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. Carlos Augusto Bezerra de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 239.694 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 105.929.974-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Ofício n.º 343/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação datado de 25 de novembro de 2015, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, referente à prorrogação contratual e acréscimo do valor contratado.

Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de dezembro de 2016. Conforme o disposto no § 1º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 096/PMCSA-SME/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que a solicitação está devidamente instruída com justificativa técnica da lavra da Engenheira Civil, **Évora Acioli Souto Bastos**, regularmente inscrita no CREA sob o n.º. 35.620-D/PE, que solicita e motiva o presente acréscimo no percentual de **23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento)**, do valor inicial do contrato **RS 6.926.312,84 (seis milhões novecentos e vinte e seis mil trezentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)**, afirmando que o referido acréscimo se faz



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Assessoria Jurídica



necessário em virtude das ações de vandalismo nas escolas do Município, que implicarão em majoração dos valores contratados.

Considerando por fim, que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos no caso particular de reforma de edifício, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar esses acréscimos, nas mesmas condições contratadas.

Tendo em vista que o presente termo é de 23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento), correspondente ao acréscimo de R\$ 1.627.681,16 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos) do valor inicialmente contratado. Sendo emitida a nota de empenho n.º 1912/15 datada de 25/11/2015 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer da execução contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57 e art. 65, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 343/15, datado de 25 de novembro de 2015, juntamente com a nota de empenho n.º 1912/15, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, passando seu termo final para o dia **19 de dezembro de 2016**, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, o acréscimo no percentual de **23,50%** (quarenta e nove vírgula vinte e quatro por cento) do valor inicialmente contratado, passando o valor total para **R\$ 8.553.994,00 (oito milhões quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: C. A. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 097.019.874-93	TESTEMUNHA:
CPF (MF):	CPF (MF):